



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0245	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: Sede/Morada: [Redacted] Concelho e ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2021 Ação: Detecção de Alojamento Não Registrado Data: 04/03/2021 Plataformas online: airbnb Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício IRT-SAI/2021/296, de 19/03/2021, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual não respondeu, mas cessou a oferta da referida plataforma.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.06.20 12:21:12+00'00'	<i>Comando - 23.06.2022 Hily.</i>